PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 796, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Altera o inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 412, de 13 de maio de 2005 e dá outra providências.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 2º, da Lei 412, de 13 de maio de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Os incentivos poderão consistir em:

I - prestação de serviços de terraplanagem e transporte de terras pela municipalidade com o uso de máquinas e equipamentos permanentes pertencentes ao próprio municipal ou contratado pelo ente municipal;

II – .....

III – .....

IV – ..... " (NR)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei nº 412 de 13 de maio de 2005 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 29 DE MAIO DE 2013.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Adm. JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Municipal de Administração